



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação com Montagem e Desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM LONA VINILICA ANTI CHAMAS , medindo 18x12, sendo 18 metros de frente e 12 metros de profundidade com Estrutura Metálica Com Compensado de 18 Ml, Altura do Solo de 1.80 M. Com Cobertura Em Box Truss Q50 E Q30, com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU loniu (entre o piso do palco em compensado naval até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral e saída de emergência, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; capacidade de suportar até 500 kg/ m². A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
02	Locação de PALCO DE MÉDIO PORTE 8x8M : Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente por 8 metros de profundidade piso do palco em estrutura alumínio Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta, estrutura para p.a LINE, com House medindo mix medindo 5m por 5m na frente do palco com 30m de distancia, com piso de 0.80cm de placa medindo 1m por 2m,com cobertura em uma agua. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	10	R\$ 22.000,00	R\$ 220.000,00
03	Locação de PALCO DE PEQUENO PORTE 6X6M : Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade. piso do palco em estrutura metálica de alumínio com compensado de 18 ml, altura do solo de 0,60cm. com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a fly e 02praticáveis medindo no mínimo 2x1x 050m. cada hausmix para mesas de p.a emonitor, medindo no mínimo 5x5 tipo tenda cada escada de acesso. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
04	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO : Estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
05	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO : Estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 764.000,00	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2024
Fl. 125
Ass. R.

LOTE II - TENDAS PIRAMIDAL E TENDAS GALPÃO

06	Locação de TENDA PIRAMIDAL tamanho 10x10m , com Montagem/Desmontagem e manutenção, com área total de 100m ² , com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 3m/h, e eixo central (cumeeira) de 4,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 400watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	50	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00
07	Locação de TENDA PIRAMIDAL tamanho 5X5m , com montagem/desmontagem e manutenção, com área total de 25m ² , com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 2,5m/h, e eixo central (cumeeira) de 3,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 150watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	50	R\$ 960,00	R\$ 48.000,00
08	CAMAROTES: Locação de 02 (dois) CAMAROTES, para estrutura de Camarote com montagem e desmontagem da estrutura no tamanho de 20m de largura x 6m de profundidade x 3m de pé direito X 1,50m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, COMPOSTO POR: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P30 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT; Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m ² , com apoio de jogo de mesa com 06 cadeiras, recipiente térmico (isopor), jogo de copos, jogo de talheres, bandejas, garrafas térmicas, com abastecimento de alimentação padrão para camarim e utensílios necessários para atendimento do serviço.	Diária	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$ 254.500,00	

LOTE III - CABINE SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICOS

09	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: Portátil, Com Montagem E Manutenção Diária E Desmontagem, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10 De Fundo X 2,10 De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiénico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Do Público Em Geral, (Com Assepsia).	Diária	150	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
10	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: com acessibilidade para Portadores de necessidades Especiais (banheiro químico), Com Montagem E Manutenção Diária E Desmontagem, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10 De Fundo X 2,10 De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiénico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Do Público Em Geral, (Com Assepsia).	Diária	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III				R\$ 97.500,00	

LOTE IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

11	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO IV (ATRAÇÕES NACIONAIS) 36 PAR 64 Foco #1, 08 Mini brute de 6 lâmpadas 16 Moving Head de Led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; Paleta de cores ampla RGBW, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "X 11,9" X 14.2 12 Moving Head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - Todos os globos de vidro com separação focal; Roda FX - roda FX com 4 globos fixos e 135° animação adicional CMY; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; Linear CTO - Daylight para tungstênio controle CCT e expansão da paleta CMY; Dimmer e obturador. Sistema de obturador para B.O. instantâneo e fades suaves, Iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos Strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 Movin Led de 750 Watts, 35 Moving Bean 7R, 10 Ribaltas de Led Blindadas RGBWA, 44 Par Led Blindadas de e 10w, 02 Canhões Seguidores de 1.500 HMI 20 HQI, 12 atomic Blindados X5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 Kg confete (papel metalóide prata), 01 Mesa de iluminação digital M.A (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software NPU 23(network	Diária	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
----	--	--------	----	---------------	----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2024
Fl. 126
Ass. R

	processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) touchscreen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna - multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; -Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 Rack's digitais de 4Kw por canal em perfeita condição de uso. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.				
12	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE TIPO III COM 01 TÉCNICO E 01 AUXILIAR; 01 mesa de luz DMX digital com no mínimo 48 canais; 24 PAR de LED de 10W; 04 Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 02 Splitter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada); 08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w; 16 Movin Hed Beam 5R; 02 Fog; 06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais; 04 MOVING de Feixe concentrado com efeito; 03 racks DIMMERS com 12 canais; 02 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Super Strobe de LED 3000 W; 04 MOVING HEAD BEAM XP-700A; Sistema montado de BOX TRUSS Gelatinas com cores variadas; A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
13	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE TIPO I COM 01 TÉCNICO : 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #1; 16 LÂMPADAS LED 10 WATS; 01 Máquina de fumaça com ventilador; 01 Mesa digital; 02 (dois) Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 01 Splitter e Gelatinas com cores variadas, Cabos e conexões. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$ 644.000,00	

LOTE V - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA					
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO 1 , com no mínimo 02 mesas digitais PM5D, VI6, VI3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LINE RAY, composto por 24 caixas LINE VERTEC 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , COM Sistema de amplificação ITECH 4X3500, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 Main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 Drive; sistema de microfone COM 6 UR4-KSM9 COM DUAS ANTENAS EXTERNA DE 12 DB, 8 PORTO DE RETORNO EAR PSM 900 COM 2 ANTENAS DE 12DB. SISTEMA DE CUBO DE GUITARRA TWIN DE 300W, CUBO PARA BAIXO KALEN OU AMPEG, CUBO PARA TECLADO VOX, KIT DE BATERIA COM 5 TONS, COM FERRAGEM. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	10	R\$ 42.000,00	R\$ 420.000,00
15	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE TIPO 02: locação de equipamentos de sonorização com Montagem/Desmontagem, manutenção e operação. Sistema Line Array completo composto em Fly 08 Caixas para sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multi cabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 10 saídas auxiliares; 16	Diária	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc 007/2024
FI. 127
38. P.
PREFEITURA DE CARACARÁI
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS

	vias auxiliares máster LR; 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 500W RMS cada e resposta de frequência de 60Hz a 17 Khz; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de SideFill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saída alanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Bacurinha, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbali, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 Caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas 01 Caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 07 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema Sistema de Distribuição de energia e disponibilizar amplificadores compatível com o sistema de monitor; A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.				
16	SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE Montagem, operação e desmontagem de serviços de som de pequeno porte para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) Dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, totem um sistema mix easy touch; - 04 (quatro) caixas ativas line array VTX- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto-falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; 03 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - "hi" e "low" (baixa impedância) 01 falante de 15" no cubo medio e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18" , 6 Direct box passivo; 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; 01 (um) kit de microfones para bateria shure; Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação; - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente na sede de Caracarái-RR, como também nas vilas de Caracarái do Estado de Roraima. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
17	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS (PEQUENO PORTE): Sistema de Sonorização de micro porte para Reuniões institucionais com 3 (três) microfones sem fio de bastão UR4, 1(uma) mesa de som digital de 16 canais SI EXPRESSION 1, 04 (quatro) caixas de som trapezoidais de 800 WRMS com tripé VTX, 2 (dois) retornos VTX de 500 WRMS, com operador de áudio. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão	Diária	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2024
Fl. 128
Ass. R.

	da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.				
18	CARRETA PALCO composto por: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em MDF 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em MDF, 2 (duas) centrais de ar de 24 e 12 btus; climatizadores de ar 110/220v; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line-array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 watt - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfones sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	20	R\$ 22.000,00	R\$ 440.000,00
TOTAL DO LOTE V				R\$ 1.540.000,00	

LOTE VI - SISTEMA DE PAINEL DE LED E TOTENS E SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

19	PAINEL DE LED TIPO 02 (MÉDIO PORTE) no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real de PARA SHOWS, placas medindo no mínimo 0,50 M de altura por 0,50 M de largura para formatação de painel com 6,00 M de altura por 4,00 M de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 NITS, densidade de PIXELS de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
20	PAINEL DE LED TIPO 01 (PEQUENO PORTE) medindo 3mx4m: no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (indoor) P4MM: resolução em alta definição real PARA REUNIOES, placas medindo no mínimo 0,64 M de altura por 0,64 M de largura para formatação de painel com 3,00 M de altura por 4,00 M de largura, brilho do display de no mínimo 2800 NITS, densidade de PIXELS de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
21	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: Serviço de transmissão simultânea com edição e reprodução composto por 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio (RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição), 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa e equipamento para captação de áudio por canais individualizados	Diária	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
TOTAL DO LOTE VI				R\$ 292.000,00	

LOTE VII - LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA INSTITUCIONAL

22	LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA: Projetor + NoteBook + 01 TELA DE RETRO PROJEÇÃO NO TAMANHO: 120" POLECADA, com projetor de no mínimo 4.000 lumens, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	Diária	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
23	RÁDIO COMUNICADOR: Locação de rádios de comunicação com capacidade para 16 canais, saída 5 watts, com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx, já programado para utilização, potência de saída de áudio de 500m watts.	Diária	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
24	Locação de aparelho de TV: Smart TV de no mínimo 50 polegadas, resolução de no mínimo 4K (3840 x 2160 pixels) com entradas USB, HDMI e frequência de canais.	Diária	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DO LOTE VII				R\$ 189.000,00	

LOTE VIII - GRUPO GERADOR

25	GRUPO GERADOR TIPO 01: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 100kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência	Diária	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
----	---	--------	----	--------------	----------------

Neilson C. de Azevedo

CA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2022
Fl. 129
Ass. R

	mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.				
26	GRUPO GERADOR TIPO 02: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 200kva, abatecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	Diária	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL DO LOTE VIII				R\$ 280.000,00	

LOTE IX - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR

27	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA MEDINDO 16M2 (4X4M), montagem, desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 16.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	Diária	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
28	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO sem braço, branca.	Unidade	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
29	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
30	PISO MODULAR EM PERFIL DE ALUMINIO e compensado (naval) de 10 cm de altura composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "paleta" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm, acabamento do piso em manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura aplicado sobre o piso fixado através de grampos, perfeitamente esticada (por diária).	M²	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO LOTE IX				R\$ 207.000,00	

LOTE X - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES

31	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Serviço de ornamentação de portal em estrutura de ferro, com 12 m de largura x 5 m de altura e 16 (dezesesseis) enfeites de postes em estrutura de ferro, com decorações com o tema idealizada pela contratante	Diária	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
32	PORTAIS TEMATICO DE ENTRADA composto por: Locação de 02 portais em estrutura de alumínio medindo 5m de largura X 4m de altura todo em P30, com amarrações e Portal grid Q30 e sustentação para lona de Back drop.	Diária	40	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
33	LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE: Serviço de decoração contendo tapete medindo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais medindo	Diária	40	R\$ 4.500,00	R\$ 180.000,00

Ass. R. de Amorim

Ass. R. de Amorim



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2024
Fl. 130
Ass. R.

80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.				
TOTAL DO LOTE X				RS 217.200,00

LOTE XI - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL					
34	SERVIÇO DE BRIGADISTAS: Cobertura de eventos com a disponibilização de serviços de brigadistas de prevenção ao incêndio para eventos abertos ou fechados para atender público de 1.200 pessoas, em conformidade com a Resolução NT nº 17/2014 – Corpo de Bombeiros em eventos com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas. Cada prestação de serviço deve prever o mínimo de 04 brigadistas.	Diária	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
35	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DOS EVENTOS para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização dos eventos, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	Diária	10	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL DO LOTE XI				RS 108.000,00	

LOTE XII - BANDAS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS					
36	CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) locais, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 03 (três) integrantes.	unidade	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
37	CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) regionais, oriundas da capital Boa Vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	unidade	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
38	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	unidade	05	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
39	Atração artística: contratação de atrações musicais (DJ) regionais, oriundos da capital Boa Vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracarái-RR, com estilo musical e repertório diversos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas	unidade	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
40	Apresentador: contratação de apresentador, oriundo da capital Boa Vista-RR, para realização das atividades inerentes a função	diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO LOTE XII				RS 350.000,00	

LOTE XIII - BANDA MUSICAL NACIONAL					
41	ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES NACIONAL: Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão nacional para apresentação durante evento realizado pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, Município de Caracarái-RR	Unidade	03	R\$ 350.000,00	R\$ 1.050.000,00
TOTAL DO LOTE XIII				RS 1.050.000,00	

LOTE XIV - ORGANIZAÇÃO DA GINCANA, CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE CAVALO					
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA 04.: Serviço de planejamento, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados para realização da gincana esportiva e cultural realizada em 02 (dias) tendo as seguintes ações: PROVA ESPORTIVA: - Futebol society masculino/feminino; - Futsal mirim; - Futsal masculino/feminino; - Vôlei de areia masculino/feminino; - Vôlei de quadra masculino/feminino; - Handebol masculino/feminino; - Atletismo 100 metros masculino/feminino; - Atletismo 200 metros masculino/feminino; - Atletismo 400 metros masculino/feminino; - Corrida do saco masculino/feminino; - Corrida do limão na colher masculino/feminino; - Cabo de guerra masculino, masculino/feminino. PROVAS CULTURAIS: - Perguntas e respostas; - Quadro; - Paródia; - Música inédita; - Stand up comedy; - Prova supressa; - Dança; - Bolo; - Cesta; - Transformista; - Musa. A contratada será responsável por todos os materiais (camisas dos brincantes da gincana, camisas da equipe organizadora, bolas, redes, água, medalhas, troféus, alimentação da equipe organizadora) e serviços (pagamento dos profissionais e premiação) para melhor organização e execução produção dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização da GINCANA, incluído a premiação da equipe vencedora.	Unidade	04	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 007/2020
Fl. 131
Ass. R.

43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM PARA ATÉ 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS com: * Sistema de Leitura de Chips RFID para Largada e Chegada (podendo ser em locais diferentes) com 02 (dois) tapetes com sistema anti-deslizante de no mínimo 08 (oito) metros de largura, mais 04 (quatro) tapetes de no mínimo 08 (oito) metros de largura cada, localizados nos retornos de percurso, contendo ainda: * Maletas Principais e de backups para captação, incluso Sistema secundário de alimentação (baterias internas); * Serviço de conferência de resultado através de site Online para 2.000 (duas mil) pessoas; * Fornecimento de 2.000 (duas mil) Chips Novos Descartáveis com espuma impermeabilização; Fornecimento de até 2.000 (duas mil) envelopes personalizados com a logomarca do Evento; * Fornecimento de até 2.000 (duas mil) Números de Peitos em papel sintético ou nylon Colorido com 04 (quatro) alfinetes, conforme layout a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Caracarái-RR; * Locação 03 (três) Relógios de Pórtico de Duas Faces, com dígitos de no mínimo 20 cm e o outro de no mínimo 15 cm para o carro madrinha; * Sistema de entrega de Kits Online para gerenciamento dos atletas inscritos. * Filmagem ininterrupta da chegada sem cortes nem edição a ser entregue em formato digital de alta definição a organização do evento até 48 horas após o evento.	Unidade	04	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE CAVALO: Serviço de planejamento, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados para realização da organização e realização de corrida de cavalo na categoria profissional e amador de âmbito nacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 02 (dois) dias consecutivos, de acordo com os parâmetros e demais condições estabelecidas no presente: - Disponibilização de cavalos treinados; - Contratação de peões profissionais de corrida de cavalo; - Juiz especializado; - Locutor especializado; - Comentarista especializado; - Dupla de madrinheiras; - Grupo de palhaços salva-vidas (com 03 integrantes); - Sedenheiro; - Tratador de animais; - Apartador; - Porteiros / Porteiros (cavalos); - Auxiliar de pista; - Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à prática de cuidados aos animais. A contratada será responsável por todos os materiais (água, medalhas, troféus, alimentação da equipe organizadora, alimentação dos animais, remédios dos animais) e serviços (pagamento dos profissionais e premiação) para melhor organização e execução produção dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização da CORRIDA DE CAVALO, incluído a premiação da equipe vencedora.	Unidade	04	50.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL DO LOTE XIV				R\$ 560.000,00	

1.2. Justificativa para o agrupamento da contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços de organização e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, visando atender as necessidades de promoção dos eventos realizados pela secretaria municipal de educação, cultura e desporto do município de Caracarái-RR.

1.3. O agrupamento da contratação em questão se baseia na formação de grupos de serviços afins, uma vez que licitar de forma separada cada serviço se tornaria inviável e pouco eficiente. Abaixo estão delineados os principais fundamentos que respaldam essa estratégia:

- 1.3.1 Viabilidade Econômica e Operacional: A realização de eventos envolve uma gama diversificada de serviços, como logística, infraestrutura, alimentação, entre outros. Ao agrupar esses serviços afins em uma única contratação, torna-se possível otimizar recursos, evitar sobreposição de custos administrativos e reduzir a burocracia associada a múltiplas licitações, garantindo assim uma maior eficiência tanto do ponto de vista econômico quanto operacional.
- 1.3.2 Simplificação da Gestão: O agrupamento dos serviços em um único contrato facilita a gestão e fiscalização dos serviços prestados. Em vez de lidar com várias contratações e fornecedores distintos, a Administração Pública pode centralizar seus esforços em um único contrato, proporcionando uma gestão mais simplificada e focada nas necessidades específicas de cada evento.
- 1.3.3 Ampliação da Competitividade: Ao reunir diferentes serviços em um único pacote, o processo licitatório se torna mais atrativo para um número maior de potenciais fornecedores, promovendo assim a competição e estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas em termos de qualidade e preço.
- 1.3.4 Adaptação às Necessidades Específicas: O agrupamento dos serviços permite uma abordagem mais flexível e adaptável às necessidades específicas de cada evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracarái. Isso possibilita uma melhor adequação dos serviços contratados, garantindo assim a excelência na execução dos eventos.

Ass. R. de Assessoria

Ass. R.



- 1.4 Em resumo, o agrupamento da contratação de empresa especializada em serviços de organização e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, é uma estratégia que visa garantir eficiência, economia e qualidade na realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí, adaptando-se de forma ágil e eficaz às necessidades específicas de cada evento.
- 1.5 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do (a) data da assinatura.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descrição da solução como um todo depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a 03 (três) possibilidades:

a) Aquisição dos itens: Embora pareça ser uma solução direta, adquirir todos os itens de uma vez enfrenta diversos desafios. O custo inicial é significativo, especialmente considerando a variedade e quantidade de itens necessários. Além disso, a manutenção desses itens ao longo do tempo pode ser onerosa, exigindo contratos de serviço para garantir seu funcionamento adequado. A obsolescência tecnológica é uma preocupação adicional, especialmente para os itens eletrônicos, que podem se tornar obsoletos rapidamente devido ao avanço da tecnologia. Além disso, a logística de armazenamento e a montagem/desmontagem das estruturas também devem ser consideradas, exigindo espaço adequado e mão de obra qualificada.

b) Adesão à Ata: Embora aderir a uma ata de registro de preços possa parecer uma solução rápida e de menor risco, pode não ser viável se não houver uma ata que atenda adequadamente às necessidades da Secretaria. A falta de opções adequadas pode resultar em comprometimento na qualidade dos itens adquiridos ou em custos adicionais para adaptá-los às necessidades específicas da Secretaria. Além disso, a dependência de fornecedores externos pode limitar a flexibilidade e o controle sobre o processo de aquisição.

c) Licitação: Iniciar um processo de licitação para contratar uma empresa especializada na realização de eventos ou criar uma ata de registro de preços personalizada oferece mais controle e flexibilidade sobre o processo de aquisição. Criar uma ata personalizada permite adaptar as especificações dos itens às demandas específicas da Secretaria, garantindo que apenas itens necessários e relevantes sejam adquiridos. Além disso, a licitação pode atrair uma variedade de fornecedores, permitindo uma seleção mais criteriosa com base em critérios como experiência, qualidade e custo.

3.2. Considerando esses aspectos, a opção mais robusta depende das necessidades específicas da Secretaria, bem como dos recursos disponíveis e das considerações de longo prazo, como custos de manutenção e qualidade dos itens adquiridos. Uma abordagem personalizada, como a criação de uma ata de registro de preços, pode oferecer a melhor combinação de controle, flexibilidade e eficiência no processo de aquisição.

3.3. Optar por iniciar um processo de licitação parece ser a escolha mais sólida e abrangente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR. Esta opção oferece uma série de vantagens:

1. Customização das propostas: Ao realizar uma licitação, a Secretaria tem a oportunidade de detalhar suas necessidades específicas e receber propostas personalizadas de empresas especializadas na realização de eventos. Isso garante que os itens adquiridos atendam exatamente aos requisitos e expectativas da Secretaria.

2. Competição: A licitação atrairá uma variedade de fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando que a Secretaria selecione a proposta mais vantajosa em termos de qualidade, custo e experiência.

3. Controle e transparência: O processo de licitação oferece um alto nível de controle e transparência, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com a legislação e as diretrizes estabelecidas. Isso ajuda a evitar possíveis irregularidades e assegura a integridade do processo.

4. Flexibilidade: Ao contrário das outras opções, a licitação permite que a Secretaria escolha entre uma variedade de fornecedores e propostas, garantindo que a solução final seja a mais adequada às suas necessidades e recursos disponíveis.

3.4. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão presencial para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidade do setor, conforme apresentada no termo de referência.

3.5. Em resumo, a realização de uma licitação para contratar uma empresa especializada na realização de eventos oferece uma abordagem abrangente e estruturada para atender às demandas da Secretaria de forma eficaz e transparente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

4.2. Para garantir o sucesso na organização e execução dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, é necessário estabelecer uma série de providências e requisitos que orientarão o processo de contratação da empresa especializada por meio do sistema de registro de preços.

Aux R 27 Adm

PA



1. Descrição dos Requisitos da Contratação: A empresa licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização ou execução de fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados relevantes com o objeto do Termo de Referência. Este requisito é fundamental para garantir a qualificação técnica da empresa contratada.

2. Cumprimento das Obrigações Contratuais: A contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada. Isso inclui a entrega dos serviços de acordo com as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhada da emissão da respectiva Nota Fiscal.

3. Responsabilidade da Execução: É importante ressaltar que o recebimento provisório ou definitivo dos serviços pela área responsável não isenta a contratada de sua responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de eventuais falhas na execução do contrato ou na qualidade dos produtos entregues.

4. Prazo de Entrega e Locais de Prestação dos Serviços: Os serviços serão prestados nos locais definidos, que incluem a Avenida Dr. Zanny, Orla Municipal, Escolas, Sede da Secretaria, Praças, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas vilas pertencentes ao Município de Caracaraí-RR. Quanto aos horários de prestação dos serviços, estes serão determinados conforme as necessidades e programação da contratante.

5. A execução contratual observará as rotinas: A contratada deverá seguir o calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e atender todas as solicitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que existem eventos que a contratada não tem como antecipar o planejamento.

4.3. Em resumo, a adoção dessas providências e requisitos é essencial para garantir a eficiência, qualidade e conformidade na contratação da empresa especializada em eventos. Por meio dessas medidas, busca-se assegurar que os eventos promovidos pela Secretaria atendam plenamente às expectativas e necessidades da comunidade, proporcionando experiências memoráveis e enriquecedoras para todos os envolvidos.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. VISTORIA

4.6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento prévio.

4.6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4 A vistoria será realizada com recursos próprios das empresas interessadas em participar do certame.

4.6.5 O local da vistoria será na Avenida Dr. Zanny, Município de Caracaraí-RR, Caracaraí-RR.

4.6.6 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir do primeiro dia após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A contratada deverá fornecer uma descrição abrangente e minuciosa de todos os aspectos relevantes para a realização dos serviços, englobando desde a montagem até a desmontagem, manutenção dos equipamentos, higienização dos banheiros químicos, veiculação de publicidade, contratação de serviços artísticos e outras atividades pertinentes.

Mar. R. de Barros

PA



5.1.3. Essa descrição detalhada dos métodos e procedimentos a serem adotados é fundamental para garantir a eficiência e qualidade na execução do trabalho. Deve contemplar todas as etapas do processo, as tecnologias empregadas, bem como a frequência e periodicidade com que serão realizadas as diferentes atividades.

5.1.4. Dessa forma, será possível assegurar um planejamento preciso e uma execução harmoniosa, atendendo plenamente às necessidades e expectativas da contratante, além de proporcionar um serviço de excelência para o público-alvo do evento.

5.1.5. Cronograma de realização dos serviços: Para assegurar uma execução eficiente e transparente dos serviços, a contratante fornecerá um calendário de eventos à contratada. Este calendário servirá como base para a elaboração de um cronograma detalhado, que será submetido à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.1.6. Nesse cronograma, serão delineadas as diversas etapas do trabalho, especificando o período de realização de cada uma. Além disso, será indicado a partir de qual momento cada etapa será iniciada e, após a conclusão de quais etapas, se darão as seguintes.

5.1.7. Essa abordagem visa garantir um planejamento claro e organizado, essencial para a execução eficaz dos serviços. Com um cronograma bem definido, será possível acompanhar o progresso das atividades de forma precisa, facilitando a coordenação de esforços e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 **Os serviços serão prestados no seguinte endereço:** Os serviços serão realizados conforme o cronograma estabelecido pela contratante.

5.3 **Os serviços serão prestados no seguinte horário:** Os serviços serão realizados conforme os horários estabelecidos pela contratante.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas:

A contratada deverá seguir o calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e atender todas as solicitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma vez que existem eventos que a contratada não tem como antecipar o planejamento.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. A contratada deverá fornecer serviços especializados de infraestrutura e equipamentos, incluindo sonorização, palco, iluminação, camarim, banheiros químicos, grupo gerador e painel LED, juntamente com profissionais como operadores de som, luz e audiovisual. Isso abrange desde a montagem até a desmontagem, além da manutenção dos banheiros químicos e outras ações necessárias para o bom andamento do evento.

5.5.2. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços descritos nos lotes devem ser fornecidos pela contratada, que também deve disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços.

5.5.3. É requerido que toda a estrutura esteja montada com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do evento.

5.5.4. A elaboração de projeto gráfico e impressão de materiais de divulgação do evento são serviços exigidos da contratada.

5.5.5. A contratada também deve entregar materiais gráficos, como banners em lona, outdoors, folders e camisetas de malha de algodão, além de criar e veicular peças de identificação e divulgação do evento em mídias como TV, rádio e mídia volante.

5.5.6. A CONTRATADA DEVERÁ CONTRATAR OS SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, INCLUINDO ATRAÇÕES NACIONAIS, LOCAIS, REGIONAIS DE BOA VISTA-RR, REGIONAIS DE MANAUS-AM, DJS DE BOA VISTA-RR E APRESENTADORES DE BOA VISTA-RR.

5.5.7. A empresa fornecedora deve obrigatoriamente fornecer seus dados de contato, incluindo um endereço de e-mail, no dia da assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.

5.5.8. Os objetos de contrato devem ser entregues no endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, com o frete, carga e descarga sendo de responsabilidade do fornecedor até o local indicado.



5.5.9. O não cumprimento do disposto no item 5.5.6 acarretará a anulação do empenho, aplicação de penalidades previstas no edital e convocação do fornecedor subsequente de acordo com a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, total ou parcialmente, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. A contratada deverá fornecer serviços especializados de infraestrutura e equipamentos, incluindo sonorização, palco, iluminação, camarim, banheiros químicos, grupo gerador e painel LED, juntamente com profissionais como operadores de som, luz e audiovisual. Isso abrange desde a montagem até a desmontagem, além da manutenção dos banheiros químicos e outras ações necessárias para o bom andamento do evento.

5.6.2. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços descritos nos lotes devem ser fornecidos pela contratada, que também deve disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços.

5.6.3. É requerido que toda a estrutura esteja montada com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do evento.

5.6.4. A elaboração de projeto gráfico e impressão de materiais de divulgação do evento são serviços exigidos da contratada.

5.6.5. A contratada também deve entregar materiais gráficos, como banners em lona, outdoors, folders e camisetas de malha de algodão, além de criar e veicular peças de identificação e divulgação do evento em mídias como TV, rádio e mídia volante.

5.6.6. A contratada deverá contratar serviços artísticos solicitados pela contratante, incluindo atrações nacionais, locais, regionais de Boa Vista-RR, regionais de Manaus-AM, DJs de Boa Vista-RR e apresentadores de Boa Vista-RR.

5.6.7. A empresa fornecedora deve obrigatoriamente fornecer seus dados de contato, incluindo um endereço de e-mail, no dia da assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caracaraí – RR.

5.6.8. Os objetos de contrato devem ser entregues no endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caracaraí – RR, com o frete, carga e descarga sendo de responsabilidade do fornecedor até o local indicado.

5.6.9. O não cumprimento do disposto no item 5.5.6 acarretará a anulação do empenho, aplicação de penalidades previstas no edital e convocação do fornecedor subsequente de acordo com a ordem de classificação do certame.

5.6.10. A administração rejeitará, total ou parcialmente, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.9 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



5.13Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.1. Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. Fiscalização Técnica

6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3. Fiscalização Administrativa

6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4. Gestor do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Muz P. A. D. D. D.

PA



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item.
- 7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento, a contratada deve fornecer registros comprobatórios que demonstrem a execução adequada dos serviços contratados.

Recebimento

- 7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.
- 7.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.10.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.10.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.10.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.10.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1 o prazo de validade;

7.18.2 a data da emissão;

7.18.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5 o valor a pagar; e

7.18.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.22 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

Prazo de pagamento

7.26 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.28 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária ou transferência bancária para pagamento.

7.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será de empreitada por preços unitários.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- 8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- 8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.30 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.31 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.32 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.33 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.33.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.33.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.34 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.34.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.34.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.34.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.34.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.34.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.34.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



8.34.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.149.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.553.200,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracarái-RR.

5.159.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

5.169.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.179.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.189.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

5.199.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracarái-RR.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caracarái/RR, 23 de março de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria de nº 214/2023

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 033/2022